Decreto nº 05/2023

O Prefeito do Município de Terezinha, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Decreta,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município para o dia 30 de março de 2023.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência será, "Terezinha garantindo direitos e defendendo do SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Lourenço Gomes s/n, em Terezinha - PE.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publica-se, divulgue-se, cumpra-se.

Terezinha, 17 de fevereiro de 2023.

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO:09394066403

Assinado de forma digital por MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO:09394066403
Dados: 2023.04.03 17:20:12 -03'00'

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230404112739.pdf
assinado por: idUser 181